



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 104820241107

QUINTA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 1048

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO  
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

#### DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

#### SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
LEI N.º 1609/2024 .....	2
LEI N.º 1610/2024 .....	2
► DIVISÃO DE LICITAÇÕES .....	3
CONTRATO N° 132/2024 .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**104820241107**

PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI N.º 1609/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre os valores de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI, os quais serão aplicados no exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1)-** Fica atualizada a tabela de Valores do alqueire paulista de terras rurais do Município, para fins de cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) para o exercício de 2025. Parágrafo Único - Os valores do alqueire paulista para cálculo do ITBI a serem aplicados no exercício de 2025, para os imóveis rurais do município, são os abaixo relacionados:

**Característica do terreno**

**R\$**

- TERRA NUA MECANIZÁVEL..... 200.000,00  
 - TERRA NUA EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA..... 500.000,00

**Art. 2º)** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, em 10 de Dezembro de 2024.

Assinado por:  
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
 \*\*\*.592.259.\*\*  
 10/12/2024 13:58  
**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

**LEI N.º 1610/2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores (Valor do Metro Quadrado de Terrenos e Edificações) da área urbana para fins de cálculo de IPTU e ITBI para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1)-** Fica atualizada a Planta Genérica de Valores (valor do metro quadrado de terrenos e edificações) para fins de cálculo de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) a serem aplicados no exercício de 2025.

§ 1º - Os valores do metro quadrado (m2 ) de edificações são os abaixo relacionados:

**TIPOS DE EDIFICAÇÃO**

**R\$**

-	Alvenaria	de	1ª
.....	948,23		
-	Alvenaria	de	2ª
.....	505,76		
-	Alvenaria	de	3ª
.....	284,49		
-	Madeira	de	1ª
.....	316,10		
-	Madeira	de	2ª
.....	229,18		
-	Madeira	de	3ª
.....	142,26		
-	Galpão/Similar.....		
.....	316,10		

§ 2º - Os valores do metro quadrado (m2 ) de terrenos são os constantes na Planta Genérica Demonstrativa (em anexo e fazendo parte integrante desta Lei) e relacionados como segue:

	<b>R\$</b>	
-		Setor
01.....		
.....	103,52	
-		Setor
02.....		
.....	95,59	
-		Setor
.....		03
.....	136,94	
-		Setor
04.....		
.....	95,59	
-		Setor
05.....		
.....	95,59	
-		Setor
06.....		
.....	124,80	
-		Setor
07.....		
.....	103,52	
-		Setor
08.....		
.....	120,83	
-		Setor
09.....		
.....	108,74	
-		Setor
10.....		
.....	136,60	
-	Cj Hab. Pref. Moises Gomes da Silva.....	
.....	119,49	

5560577768933365694

- Jardim	Felício
.....	.....
..... 136,94	
- Patrimônio	de
Valência.....	.....
..... 60,29	
- Condomínio	
Solar.....	.....
..... 19,19	
- Vila Rural Recanto Verde	
.....	.....
..... 17,54	

Art. 2º) - O Lançamento e a Arrecadação do IPTU serão feitos através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no “caput” deste artigo serão regulamentadas por decreto.

Art. 3º)- A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU nos seguintes casos:

- I - Quando se tratar de lançamento complementar;
- II - Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Parágrafo Único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral em cota única e até o vencimento deste, este pagamento será reduzido em 10% (dez por cento).

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 10 de Dezembro de 2024.

Assinado por:  
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
 \*\*\*.592.259.\*\*  
 10/12/2024 13:59  
**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**  
 Prefeito Municipal

com IP PÚBLICO, a serem instalados em praças públicas e saídas para municípios vizinhos do município de Ângulo, incluindo equipamentos, suporte técnico e garantia mínima de 12 meses., durante o período de 12 (doze) meses.


**5- Fornecedor: INOVA TELECON LTDA**  
**Valor: R\$ 17.880,00 - (dezessete mil oitocentos e oitenta reais).**

**6- Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**7- Forma de Pagamento:** Em parcelas mensais.

**8 - Recursos:** Próprios do orçamento municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 12 de dezembro de 2024.

Assinado por:  
 ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
 \*\*\*.592.259.\*\*  
 12/12/2024 10:03  
**Rogério Aparecido Bernardo**  
 Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 132/2024**

- 1- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2024**
- 2- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2024**
- 3- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ângulo**
- 4- Objeto do Contrato:** é Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de link de internet dedicado, com velocidade mínima de 400 Mbps

5560577768933365694